



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.961, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
28.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 00010000 8.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 20.000,00
Recurso - 40110000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 8.000,00
Recurso - 00010000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00
Recurso - 40110000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 09 / 06 / 21